



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2015

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre os avisos **AVN nº 15/2013-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao primeiro trimestre de 2013, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009”; **AVN nº 18/2013-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2013, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009”; e **AVN nº 1/2014-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao terceiro e quarto trimestre de 2013, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009”.

Autor: Ministro de Estado da Fazenda

Relator: Senador Benedito de Lira

I – RELATÓRIO

I.1 - Introdução

Conforme o disposto no art. 10 da Lei 11.887, de 24/12/2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB e dá outras providências, e o art. 11 do Decreto 7.055, de 28/12/2009, o Ministério da Fazenda encaminha ao Congresso Nacional os relatórios de desempenho do FSB relativos aos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2013, este último, relativo ao quarto trimestre, juntado no AVN nº 1/2014-CN.

Em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) apresenta, trimestralmente, ao Congresso Nacional, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB) que deve ser composto por, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB,



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses.

Após a aprovação, em 28 de junho de 2013, da Política de Investimentos do FSB, outras informações gerenciais passaram a ser produzidas e monitoradas, de forma a permitir um acompanhamento mais detalhado do desempenho do Fundo em termos de rentabilidade e riscos, segundo a nova nomenclatura de carteiras de referência nacional e internacional estabelecida.

Buscando o aprimoramento da política de divulgação de resultados do FSB, bem como o seu alinhamento às melhores práticas internacionais, o Fundo passará a apresentar as estatísticas detalhadas do monitoramento de seus resultados semestralmente, por ocasião da divulgação dos Relatórios de Administração e Demonstrações Financeiras.

Apesar da alteração, salienta-se que o Relatório de Desempenho mantém todas as informações relevantes para o acompanhamento, pelo Congresso Nacional, da carteira de investimentos do FSB, bem análise comparativa da carteira do Fundo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, rentabilidade mínima definida para as aplicações financeiras do FSB no Brasil.

I.2 - Valor de mercado dos ativos internos e externos

Desde a criação do FSB, em 2008, até o presente momento o CDFSB manteve a diretriz de alocar os recursos do FSB no país e, portanto, não existem aplicações de recursos em ativos externos.

Apresentam-se, a seguir, os valores de mercado dos ativos que compõem as carteiras de aplicações do FSB, bem como suas variações e rentabilidades verificadas no período sob análise.

Tabela 1 – Valor dos Ativos do FSB (em Reais)

	12/31/2012	12/31/2013	Variação	9/30/2013	12/31/2013	Variação
1. CED - Carteira Efetiva Doméstica	-	246,331,314	-	203,914,778	246,331,314	20.80%
1.1 Títulos prefixados	-	139,843,582	-	112,097,816	139,843,582	24.75%
1.1.1 LTN	-	116,752,532	-	95,070,930	116,752,532	22.81%
1.1.2 NTN-F	-	23,091,050	-	17,026,886	23,091,050	35.62%
1.2 Títulos índice de preços (IPCA) - NTN-B	-	106,487,732	-	91,816,963	106,487,732	15.98%
2. CEI - Carteira Efetiva Internacional	-	-	-	-	-	-
3. CE1 - Carteira Especial 1 (Ações Banco do Brasil)	2,832,640,000	2,699,860,000	-4.69%	2,860,302,500	2,699,860,000	-5.61%
4. CE2 - Carteira Especial 2 (Aplicações Conta Única)	12,400,000,000	13,697,875,481	10.47%	13,346,429,877	13,697,875,481	2.63%
5. Outros ativos (FFIE)	21,539,682	34,571,053	60.50%	35,852,404	34,571,053	-3.57%
5.1 Disponível	540,867	55,455	0.90	52,582	55,455	0.05
5.2 Operações compromissadas	20,998,815	34,514,375	64.36%	35,798,794	34,514,375	-3.59%
5.3 Provisões JSCP e Dividendos	-	-	-	-	-	-
5.4 Taxas diferidas CVM/Anbima	-	1,224	-	1,028	1,224	-
FSB Total	15,254,179,682	16,678,637,848	9.34%	16,446,499,559	16,678,637,848	1.41%

Fonte: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE) e Sifai (CE2)

Obs.: O valor dos ativos é equivalente ao patrimônio líquido do Fundo acrescido da taxa de administração e outros passivos.

JSCP - Juros sobre capital próprio.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Verificou-se, no quarto trimestre de 2013, um crescimento de 20,8% da carteira de títulos públicos decorrente, principalmente, da destinação dos proventos pagos pelo Banco do Brasil à Carteira Efetiva Doméstica.

Tabela 2 – Rentabilidade Efetiva X Rentabilidade de Referência

ANO	Ativo	Mês												Acum. 2013	Acum. 4ºTrim
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2013	CED Pré	-0.15%	-0.21%	0.05%	1.24%	-0.71%	-1.00%	1.25%	-1.04%	1.32%	0.67%	-0.29%	0.84%	1.95%	1.22%
	IRF - M	0.01%	0.04%	0.14%	1.35%	-0.87%	-0.98%	1.34%	-1.09%	1.54%	0.74%	-0.44%	0.84%	2.61%	1.14%
	Δ Bench.	-0.16%	-0.25%	-0.09%	-0.11%	0.16%	-0.03%	-0.08%	0.05%	-0.22%	-0.07%	0.14%	0.01%	-0.65%	0.08%
	CED IPCA	-1.19%	-1.14%	-1.43%	1.41%	-4.26%	-2.70%	1.45%	-2.86%	0.71%	0.74%	-3.55%	1.31%	-11.14%	-1.57%
	IMA - B	-1.25%	-0.88%	-1.88%	1.58%	-4.52%	-2.79%	1.29%	-2.61%	0.39%	0.91%	-3.59%	1.31%	-11.61%	-1.44%
	Δ Bench.	0.05%	-0.26%	0.47%	-0.17%	0.26%	0.09%	0.15%	-0.25%	0.32%	-0.17%	0.04%	0.01%	0.53%	-0.13%
	CED	-0.75%	-0.67%	-0.51%	1.25%	-2.43%	-1.72%	1.49%	-1.88%	1.06%	0.70%	-1.75%	1.04%	-4.19%	-0.03%
	CRD	-0.51%	-0.43%	-0.85%	1.48%	-2.58%	-1.81%	1.31%	-1.80%	1.02%	0.81%	-1.83%	1.04%	-4.19%	0.00%
	Δ Bench.	-0.24%	-0.24%	0.35%	-0.23%	0.16%	0.10%	0.17%	-0.09%	0.04%	-0.12%	0.08%	0.01%	0.00%	-0.03%
	RF FFIE*	-0.22%	-0.61%	-0.15%	1.24%	-2.18%	-1.40%	1.22%	-1.80%	0.92%	0.66%	-1.74%	1.04%	-3.06%	-0.07%
	CE1	-4.69%	7.95%	6.23%	-8.45%	1.47%	-11.76%	2.44%	5.12%	13.51%	15.09%	-13.32%	-3.93%	4.94%	-4.16%
	FFIE**	-4.65%	7.89%	6.16%	-8.21%	1.36%	-11.45%	2.38%	4.81%	12.58%	13.97%	-12.53%	-3.53%	4.51%	-3.84%
	CE2	0.98%	0.88%	0.85%	0.87%	0.87%	0.78%	0.83%	0.73%	0.77%	0.88%	0.85%	0.88%	10.65%	2.64%
	FSB - Brasil	-0.07%	2.13%	1.85%	-0.91%	0.96%	-1.46%	1.09%	1.41%	2.80%	3.34%	-1.92%	0.06%	9.50%	1.42%
	TJLP	0.43%	0.35%	0.39%	0.43%	0.41%	0.39%	0.45%	0.43%	0.41%	0.45%	0.39%	0.41%	5.02%	1.25%
Δ Bench.	-0.50%	1.77%	1.46%	-1.34%	0.55%	-1.84%	0.64%	0.98%	2.38%	2.88%	-2.30%	-0.34%	4.27%	0.17%	

Fonte: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE) e Sifi (CE2)

Obs.: A rentabilidade é realizada considerando-se o regime de competência, enquanto o valor dos ativos é calculado pela posição de caixa. Portanto, as variações nos valores dos ativos serão diferentes das rentabilidades que considerarão, por exemplo, ativos que são de direito do FSB, mas que ainda não fazem parte da Conta Única ou do FFIE, tais como proventos do BB que serão pagos futuramente (ações ex-dividendos, por exemplo), ou rendimentos da Conta Única a serem creditados no próximo decêndio.

Síglas: CED = Carteira Efetiva Doméstica; CRD = Carteira de Referência Doméstica; RF FFIE = Renda Fixa FFIE; CE1 = Carteira Especial 1 (Ações do Banco do Brasil); CE2 = Carteira Especial 2 (Aplicação na Conta Única);

* Inclui a CED, saldo de operações compromissadas e disponível.

** Inclui a RF FFIE e CE1.

As aplicações do FSB no Brasil apresentaram no quarto trimestre de 2013, rentabilidade de 1,42%, superando a rentabilidade da TJLP, em 0,17% no período. As aplicações na Conta Única do Tesouro Nacional – Carteira Especial 2 (82% da carteira total) apresentaram rentabilidade de 2,64% no período. Por outro lado, as ações do Banco do Brasil (Carteira Especial 1) mostraram desvalorização de 4,16%, e contribuíram para uma redução da rentabilidade do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE), de que trata o art. 7º da Lei nº 11.887/2008, afetando a carteira total do FSB.

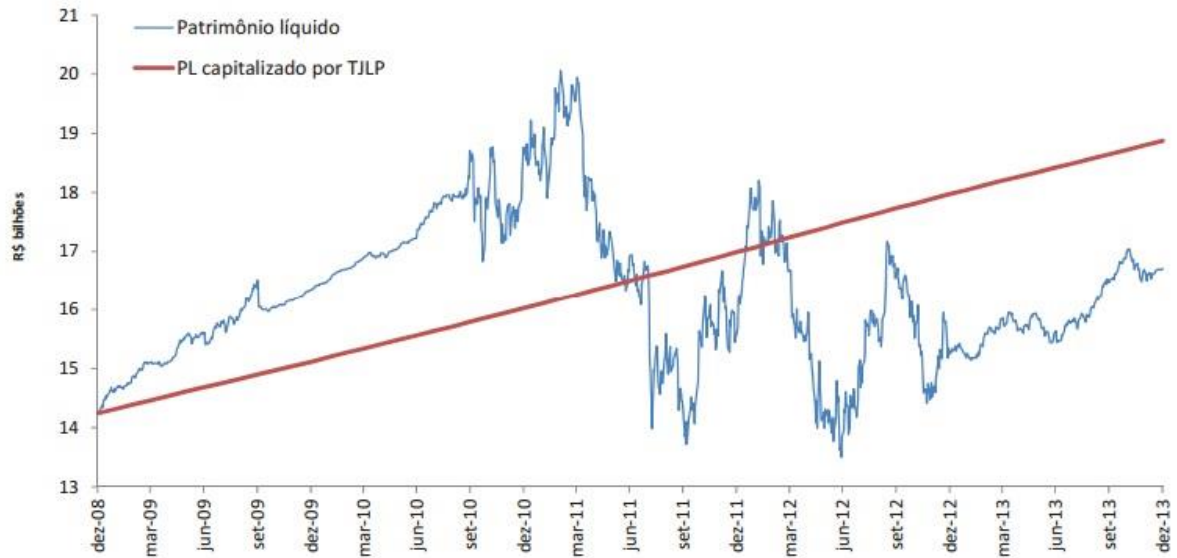
Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.055, de 2009, o Gráfico 1 apresenta o monitoramento da evolução patrimonial dos ativos aplicados no Brasil com relação àquela que teria sido observada caso o aporte inicial dos recursos tivesse sido integralmente investido em ativos remunerados pela TJLP.



CONGRESSO NACIONAL

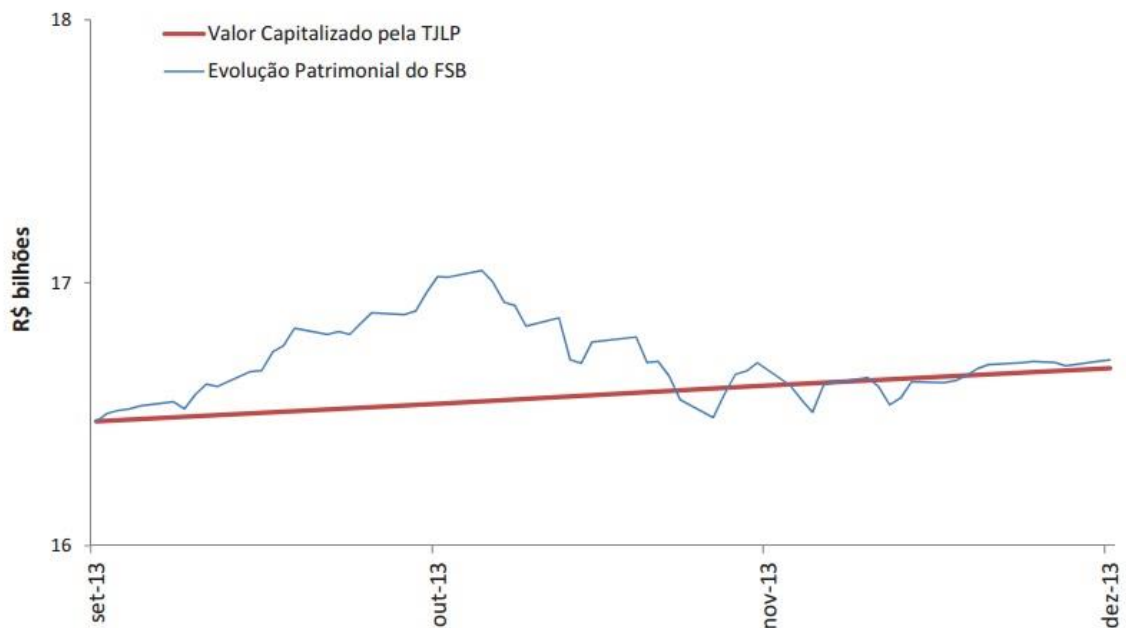
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Gráfico 1 – Ativos no Brasil X Patr. Valorizado pela TJLP



O Gráfico 2, por sua vez, traz a mesma evolução comparativa, considerando somente o desempenho do 4º trimestre de 2013.

Gráfico 2 – Ativos no Brasil X Patr. Valorizado pela TJLP



Fonte dos Gráficos 1 e 2: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE) e Sifi (CE2).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

II – ANÁLISE

Os relatórios de desempenho do FSB relativos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2013 encaminhados ao Congresso Nacional pelo Ministério da Fazenda atendem ao disposto no art. 10 da Lei 11.887, de 24/12/2008, e no art. 11 do Decreto 7.055, de 28/12/2009.

III – VOTO

Assim, consideramos satisfatórios os números relativos ao desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB) no exercício de 2013, números esses retratados pelas demonstrações contábeis do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE).

Do exposto, votamos pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, de de 2015.

Senador Benedito de Lira
Relator

Senadora Rose de Freitas
Presidente